



**PORTARIA Nº 099, DE 06 DE ABRIL 2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014;

**Considerando** Laudo Médico emitido pela JUNTA MÉDICA do município;  
**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;  
**Considerando** o preenchimento dos requisitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, à servidora **ELISMAR BENICIO COELHO SILVA**, portadora do RG nº. **5.852.982** SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. **034.912.464-74**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **NA-1**, matrícula nº **200**, lotada na Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, C/c art. 13 da lei municipal 386/2014, Alterada pela Lei Municipal nº 491, de 28 de Julho de 2020.

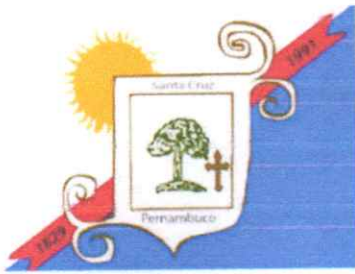
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos á data 01/04/2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.810 Ano 2022 – Quarta-feira, 06 de Abril de 2022.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 099, DE 06 DE ABRIL 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014;

**Considerando** Laudo Médico emitido pela JUNTA MÉDICA do município;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, à servidora **ELISMAR BENICIO COELHO SILVA**, portadora do RG nº. 5.852.982 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.912.464-74, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **NA-1**, matrícula nº **200**, lotada na Escola Municipal Anselmo Cordeiro Guimarães, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, C/c art. 13 da lei municipal 386/2014, Alterada pela Lei Municipal nº 491, de 28 de Julho de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos à data 01/04/2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

EM 06 DE ABRIL DE 2022.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**Considerando** Laudo Médico emitido pela JUNTA MÉDICA do município; **Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada; **Considerando** o preenchimento dos requisitos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, à servidora **MARIA COSTA DE SOUZA SOBRAL**, portadora do RG nº. 5.428.124 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.605.224-61, titular do cargo efetivo **Professor I (MAGISTÉRIO) 150 H/A**, Classe **VI**, Pós - Graduada (**PG**), matrícula nº**41**, lotada no Grupo Escolar Fazenda Piranha, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 13 da lei municipal 386/2014, Alterada pela Lei Municipal nº 491, de 28 de Julho de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos à data 01/04/2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrario.

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social